

**MATRIZ DE RISCO**

Riscos Econômico-Financeiros						
Risco		Alocação	Impacto	Probabilidade	Gravidade	Mecanismos de Mitigação do Risco
E01	Insuficiência da capacidade de pagamento no prazo estipulado, por parte da Prefeitura	Contratante	4	2	Moderado	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em favor da Contratada, desde que comprovado o desequilíbrio contratual efetivo.
E02	Indisponibilidade de recursos financeiros próprios ou de terceiros necessários à implantação dos empreendimentos por parte da Contratada	Contratada	4	2	Moderado	Exigência de capital social mínimo e de qualificação econômica no edital.
E03	Risco de inadimplência da Contratada junto às instituições financeiras	Contratada	3	1	Pequeno	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Contratada deve realizar todos os estudos e projetos sobre aspectos econômico-financeiros pertinentes ao Contrato, notadamente em relação à bancabilidade e ao financiamento da infraestrutura e à previsão de retorno sobre capital investido
E04	Problemas de liquidez financeira, em que a Contratada apresenta problemas de caixa e resulta na impossibilidade de continuação dos investimentos e prestação do serviço	Contratada	4	1	Pequeno	Incluir no Edital exigências de comprovação de capacidade econômica do Licitante e obrigatoriedade de capital social.
E05	Majoração ordinária de custos do Contrato	Contratada	2	2	Pequeno	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Risco inerente ao desenvolvimento de atividade comercial, o qual deve ser precificado pelas licitantes, de acordo com seus estudos e projeções

E06	Varição inflacionária nos custos do Projeto, acima do índice definido para reajustamento do contrato	Contratante	4	2	Moderado	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em favor da Contratada, desde que comprovado o desequilíbrio contratual efetivo.
E07	Diminuição de retorno econômico dos investimentos realizados por ineficiência operacional da Contratada	Contratada	2	3	Moderado	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
E08	Falência da Contratada	Contratada	3	2	Moderado	Adequada estruturação das exigências de qualificação no Edital. Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
E09	Constatação superveniente de erros ou omissões na Proposta Comercial	Contratada	4	2	Moderado	Possibilidade de acionamento de garantias de execução do contrato constituídas pela Contratada, em caso de inviabilidade do cumprimento de obrigações contratuais.
E10	Alteração do cenário macroeconômico	Compartilhado	2	2	Pequeno	Recomposição do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato em favor da Contratada ou do Contratante, conforme o caso.

#### Riscos Comerciais

Risco		Alocação	Impacto	Probabilidade	Gravidade	Mecanismos de Mitigação do Risco
D01	Aumento ou redução na demanda pelos serviços prestados pela Contratada, inclusive, mas não se limitando, em decorrência do adensamento populacional; da alteração do perfil habitacional ou do padrão da composição de usuários	Contratada	3	2	Moderado	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, porém como o contrato é por preço unitário, o aumento ou redução de até 25% está previsto no contrato.
D02	Variação no consumo per capita para mais ou para menos em relação ao informado/previsto no Edital	Contratada	3	2	Moderado	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, porém como o contrato é por preço unitário, o aumento ou redução de até 25% está previsto no contrato.

#### Riscos Político-regulatórios

Risco		Alocação	Impacto	Probabilidade	Gravidade	Mecanismos de Mitigação do Risco
-------	--	----------	---------	---------------	-----------	----------------------------------

P01	Imposição de alterações unilaterais, pelo Contratante, quanto às obrigações da Contratada, aos índices de qualidade dos serviços e/ou às especificações técnicas do Projeto, que acarretem aumento de custos, novos investimentos ou redução de receitas	Contratante	4	2	Moderado	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em favor da Contratada, desde que comprovado o desequilíbrio contratual efetivo.
P02	Comoções sociais, manifestações ou protestos públicos que atrapalhem ou paralise a operação	Compartilhado	3	2	Moderado	Especificação no Contrato de obrigações da Contratada de notificar ao Contratante e às autoridades públicas sobre comoções sociais ou protestos públicos que interfiram na operação do Projeto.
P03	Greve interna: ocorrência de greve dos empregados da Contratada e/ou de seus subcontratados.	Contratada	3	2	Moderado	Considerada a greve como ilegal pelo Poder Judiciário não se deve aplicar penalidades à Contratada.
P04	Greve Externa, decorrentes de greves gerais, não exclusivamente relacionadas à operação pela Contratada	Contratante	3	2	Moderado	Especificação no Contrato de obrigações da Contratada de notificar o Contratante sobre greves que interfiram na operação do Projeto
P05	Alteração na legislação de modo a afetar a prestação do serviço, custos, novos investimentos ou redução de receitas.	Contratante	3	3	Alto	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em favor da Contratada, desde que comprovado o desequilíbrio contratual efetivo.
P06	Intervenção por descumprimento do Contrato por parte da Contratada	Contratada	4	2	Moderado	Cláusulas contratuais prevendo penalidades no caso de descumprimento de condições contratuais pela Contratada.
P07	Inadimplemento de obrigações contratuais pelo Contratante - atrasos no pagamento	Contratante	4	2	Moderado	Pagamento dos valores devidos acrescidos de juros e correção monetária.
P08	Atraso nos investimentos da Contratada em função de impedimentos do Contratante.	Contratante	3	2	Moderado	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em favor da Contratada, desde que comprovado o desequilíbrio contratual efetivo.

#### Riscos Ambientais

Risco		Alocação	Impacto	Probabilidade	Gravidade	Mecanismos de Mitigação do Risco
A01	Responsabilização da Contratada por danos ambientais por ela causados	Contratada	3	2	Moderado	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A02	Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões ambientais exigidas para construção ou operação das instalações, de responsabilidade da Contratada, conforme objeto Contratual	Contratada	4	2	Moderado	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
A03	Custeio e execução das ações necessárias ao cumprimento das condicionantes ambientais, mitigatórias ou compensatórias, exigidas pelas licenças ambientais prévia, de instalação e de operação necessárias às obras / serviços, inclusive de expansão do sistema e à prestação dos serviços, quanto às instalações operacionais do contratado.	Contratada	3	1	Pequeno	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
A04	Passivos ambientais das instalações a serem desativadas e entregues ao Contratante e que não sejam condicionantes para manutenção da licença da respectiva instalação	Contratante	3	1	Pequeno	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em favor da Contratada, desde que comprovado o desequilíbrio contratual efetivo.
A05	Novas restrições urbanísticas que inviabilizem a implementação de investimentos previstos ou serviços a serem realizados.	Contratante	3	2	Moderado	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em favor da Contratada, desde que comprovado o desequilíbrio contratual efetivo.
A06	Consequências decorrentes de atrasos causados pela Contratada, posteriores à transferência dos bens, na obtenção ou renovação de licenças ambientais ou autorizações governamentais relacionados ao objeto do Contrato.	Contratada	3	2	Moderado	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
A07	Consequências decorrentes do descumprimento de condicionantes de licenciamento ambiental.	Contratada	4	3	Alto	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

<b>Riscos Técnicos</b>						
	<b>Risco</b>	<b>Alocação</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Gravidade</b>	<b>Mecanismos de Mitigação do Risco</b>
T01	Exigência, por parte do Contratante, de novos investimentos, adicionalmente àqueles previstos contratualmente.	Contratante	3	3	Alto	Aditivo contratual, observados os limites impostos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
T02	Acidentes, danos ou transtornos a terceiros e segurança dos trabalhadores (contratados pela Contratada ou por terceiros subcontratados)	Contratada	1	4	Pequeno	Exigência de atendimento às normas de segurança.

T03	Defeitos nos equipamentos sob responsabilidade da Contratada	Contratada	2	3	Moderado	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
T04	Erros de estimativas de custos e/ou gastos (incluindo com insumos, custos operacionais, entre outros), falhas no planejamento e na execução das atividades objeto do Contrato em conformidade com o Termo de Referência	Contratada	3	2	Moderado	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
T05	Não obtenção de licenças necessárias para operação do Contrato (além das licenças ambientais, também aquelas tais como licenças sanitárias, imobiliárias, entre outras) relacionadas ao objeto do Contrato	Contratada	3	3	Alto	A Contratada é responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias para operação dos serviços, incluindo aquelas eventualmente exigíveis antes da assinatura do Contrato. Caberá à Contratada arcar com todos os custos para obtenção das licenças, incluindo eventuais adequações nas áreas, decorrentes de exigências pelos órgãos competentes pela emissão da licença
T06	Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato	Contratada	2	3	Moderado	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
T07	Desconformidades entre os dados sobre a oferta da prestação de serviços e sobre as características funcionais do sistema existente adotados em sua proposta e a descrição constante do Edital.	Contratada	3	2	Moderado	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
T08	Custo superior ao estimado pela Contratada para os serviços de manutenção	Contratada	3	3	Alto	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
T09	Gastos resultantes de defeitos ocultos dos bens do Contrato, inclusive aqueles transferidos pelo Contratante quando da assinatura do Contrato	Contratada	3	2	Moderado	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
T10	Riscos de Engenharia (vícios de projeto, má execução dos serviços por conta de definições de projeto - Termo de Referência, inadequação dos equipamentos)	Contratante	3	2	Moderado	Este risco deverá ser suportado pelo Contratante e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
T11	Realização de obras / serviços adicionais por solicitação do Contratante	Contratante	3	2	Moderado	Aditivo contratual, observados os limites impostos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
T12	Uso de material de qualidade inferior ao esperado para o Projeto	Contratada	2	2	Pequeno	Definição clara no Edital e Anexos dos parâmetros e materiais a serem utilizados no Contrato.

T13	Prejuízos de atividades operacionais de responsabilidade do Contratante	Contratante	2	1	Pequeno	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em favor da Contratada, desde que comprovado o desequilíbrio contratual efetivo.
T14	Prejuízos a terceiros causados direta ou indiretamente pelo Contratante ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica por ela contratada, em decorrência de atividades operacionais de sua responsabilidade	Contratante	2	1	Pequeno	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em favor da Contratada, desde que comprovado o desequilíbrio contratual efetivo.
T15	Prejuízos decorrentes de erros, omissões ou alterações de projetos de engenharia, relativos à execução dos serviços e às instalações operacionais.	Contratada	2	2	Pequeno	Garantia de execução contratual. Exigência de qualificação técnica no edital.

<b>Riscos Jurídicos</b>						
<b>Risco</b>	<b>Alocação</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Gravidade</b>	<b>Mecanismos de Mitigação do Risco</b>	
J01	Ilegalidade no processo licitatório	Compartilhado	5	1	Moderado	Penalidade prevista no Edital.
J02	Atraso na entrega dos bens públicos pelo Contratante sem motivo técnico justificado.	Contratante	4	1	Pequeno	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em favor da Contratada, desde que comprovado o desequilíbrio contratual efetivo.
J03	Decretação de calamidade pública por motivo sanitário (ex.: pandemia) que reduza ou paralise a execução dos serviços, acarretando comprovadamente redução de receitas	Contratante	4	2	Moderado	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em favor da Contratada, desde que comprovado o desequilíbrio contratual efetivo.
J04	Decisões judiciais ou administrativas que impeçam ou impossibilitem a Contratada de prosseguir com a execução contratual, exceto nos casos em que a Contratada tiver dado causa à decisão	Contratante	3	2	Moderado	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em favor da Contratada, desde que comprovado o desequilíbrio contratual efetivo.
J05	Negligência, imperícia ou imprudência ocasionada por funcionários da Contratada ou de eventuais terceiros contratados	Contratada	2	2	Pequeno	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
J06	Danos materiais e morais a terceiros por atos praticados no âmbito da execução do Contrato.	Contratada	1	4	Pequeno	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
J07	Reclamação de terceiros: prejuízos causados a terceiros em virtude da realização dos serviços objeto do Contrato	Contratada	2	3	Moderado	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

J08	Consequências decorrentes da inobservância de prazos legais na obtenção de licenças ou autorizações por notória morosidade do órgão ou entidade pública responsável pela emissão do ato.	Contratada	3	2	Moderado	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
J09	Ocorrência de eventos caracterizados como Caso Fortuito ou Força Maior para os quais há seguro disponível em valores comuns de mercado	Compartilhado	4	3	Alto	Os eventos para os quais há seguro disponível em valores comuns de mercado, o risco será da Contratada; (ii) inexistindo seguro disponível no mercado, o risco será do Contratante
J10	Fato do Príncipe ou Fato da Administração: Determinação unilateral do Poder Público que afete a operação e/ou o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato	Contratante	4	2	Moderado	Recomposição do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato em favor da Contratada ou do Contratante, conforme o caso. Suspensão de penalidades decorrentes de Fato do Príncipe.

#### Riscos Fiscais

Risco		Alocação	Impacto	Probabilidade	Gravidade	Mecanismos de Mitigação do Risco
F01	Custos com impostos e outros tributos incidentes sobre a operação e atividades realizadas pela Contratada	Contratada	2	2	Pequeno	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
F02	Obrigações tributárias ou previdenciárias inadimplidas pela Contratada	Contratada	2	4	Moderado	Este risco deverá ser suportado pela Contratada e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
F03	Alteração de alíquotas ou Incidência de novos tributos, que antes da assunção do Contrato pela Contratante não eram cobrados.	Contratante	3	4	Alto	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, exceto para aqueles incidentes sobre a renda.

Elaborado por:

Renan Serralvo Campos  
Engenheiro Civil  
CREA: 5069922880  
ART: 2620261323830

Ciente, de acordo:

Alexandre Moratore  
Secretário de Obras e Serviços Públicos